



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1728/97

**"CRIA CARGO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Administração, o cargo de Chefe do Serviço de Compras e Almojarifado Central, nível DAS-3, de provimento de comissão.

Art. 2º - São atribuições do ocupante do cargo criado:

I - Supervisionar todas as compras feitas pelo Poder Executivo Municipal;

II - Responsabilizar-se diretamente e por seus subordinados, pelo serviço de ingresso de mercadorias e bens, armazenamento, guarda e conservação, nas dependências do Almojarifado Municipal Central.

III - Gerenciamento da distribuição do material armazenado para os órgãos públicos municipais, conforme a necessidade do serviço.

IV - Prestação de contas dos serviços executados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 23 MAIO 1997

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal